



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

José Manuel da Cunha, Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, torna público, que o executivo da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em Reunião Ordinária de 07/11/2019, deliberou por unanimidade, o seguinte;

a) Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Coletividades, de acordo com as competências materiais atribuídas à junta de freguesia, estabelecidas na alínea h) do nr. 1 do art.º 16 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12 de setembro), que tem como objetivo a aprovação de um regulamento, que permita garantir a equidade e o controlo na atribuição dos apoios, quer sejam de caráter financeiro ou não financeiro, bem como a uniformização de procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, pela definição de regras genéricas e específicas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, consequentemente, pela clarificação dos direitos e deveres e dos critérios de avaliação dos pedidos.

b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do início do Procedimento no sítio institucional da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da União de Freguesias, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o procedimento e o identificado.

c) Que se proceda à publicação no sítio institucional da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do início do procedimento, nos termos previstos no nr. 1 do art.º 98º do novo Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

d) Que na Sr.ª Filomena Coelho Baptista seja delegada a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55 do novo Código de Procedimento Administrativo.

Leiria, 7 de novembro de 2019

O Presidente



José Manuel da Cunha